LEI COMPLEMENTAR N° 306 , DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a fixação do salário base dos Enfermeiros, pertencentes ao Quadro Permanente Especial do ESF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O salário base dos Enfermeiros, pertencentes ao Quadro Permanente Especial, efetivados pela Lei Complementar n.º 241, de 15 de maio de 2017, lotados na Estratégia de Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, passa a ser de R$ 4.812,38 (quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único - O valor estipulado para os Enfermeiros, conceituados no caput deste artigo, é resultado da adequação financeira daqueles enfermeiros lotados no Programa da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 24 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal